



022, de 23 de maio de 2012.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI MUNICIPAL N.º 2870/2011 – LOA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 2957/2012; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar suporte financeiro para indenizações e restituições de valores, considerando a conclusão do objetivo do convênio n.º processo n.º 002954-20.00/10.03 - da Secretaria Estadual de Saúde, e incluir elementos para manutenção da vigilância Epidemiológica e controle de doenças do Fundo Nacional de Saúde;

DECRETA:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na Lei Municipal n.º 2870/2011- LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde

0.305.0071.1197 Plano de Enfrentamento aos Desastres Ambientais/Recursos Vigilância Ambiental.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 – Caixa Postal, 11 – CEP: 99250-000 – Serafina Corrêa – RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 – CNPJ: 88.597.984/0001-80 – www.serafinacorrea.rs.gov.br



022, de 23 de maio de 2012.

44.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 13.000,00

10.305.0071.2077 Manutenção Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças.

33.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução da dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

10.305.0071.1197 Plano de Enfrentamento aos Desastres Ambientais/Recursos Vinculados Secretaria Estadual da Saúde.

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.000,00

10.305.0071.2077Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças.

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 3.º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de maio de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br